

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

DECRETO Nº 1805 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 2.788,39 (Dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), Art. 8º, Parágrafo único e Art. 50,

Decreta:

Art 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 2.788,39 (Dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), de acordo com a Lei Municipal 403 de 20 de dezembro de 2023, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020006 - CULTURA

2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.36.00 / 1715 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.788,39

Total por Ação:

2.788,39

Total por Unidade Orçamentária:

2.788,39

Total Suplementado:

2.788,39

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 22 de março de 2024.


SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal
CPF: 002.623.305-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

DECRETO Nº 1805-A DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 51,93 (Cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 403 de 20 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 51,93 (Cinquenta e um reais e noventa e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020006 - CULTURA

2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.36.00 / 1715 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

51,93

Total por Ação:

51,93

Total por Unidade Orçamentária:

51,93

Total Suplementado:


51,93

Art. 2º Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação e/ou a tendência do exercício das fontes de recursos abaixo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	51,93
Total	51,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 22 de março de 2024.


SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal
CPF: 002.623.305-39



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Processo Administrativo nº 390/2024

Concurso para adoção do Hino Municipal nº001/2024.

RATIFICAÇÃO HOMOLOGATÓRIA

Instaurado o presente Processo Administrativo nº 390/2024, para fins de abertura de concurso público de natureza artística, com o escopo da escolha de obra musical que será havida como o Hino do Município de Macarani, Bahia, inscreveram-se, dentro do prazo regulamentar fixado no respectivo Edital, três composições, sendo das autorias de Antônio Gerson Araújo Santana/Milton Alves Moreno Filho, intitulada “Macarani, Amor Eterno”, Giovana Vitória da Silveira Piloto/Moisés Serafim Barbosa, intitulada “Macarani, Tu és lar”, e Stephane Costa Cruz, intitulada “Macarani, mãe de mais de mil”.

Os autores cumpriram os requisitos subjetivos para o acolhimento das inscrições. Sobrevieram recursos, os quais foram devidamente julgados pela Comissão Julgadora nomeada por essa Chefe do Executivo Municipal, a qual ratificou a decisão prolatada, negando-lhes provimento, e, assim, mantendo as três composições na disputa.

Os atos foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município, e, para sua mais absoluta transparência, também comunicados, via respectivos endereços eletrônicos, aos interessados.

No dia 21 de março corrente, em ato aberto ao público, os concorrentes apresentaram à coletividade e à Comissão Julgadora, suas obras, para o julgamento derradeiro.

A Comissão Julgadora entendeu que a composição “Macarani, Amor Eterno”, de autoria da dupla Antônio Gerson Araújo Santana e Milton Alves Moreno Filho, é aquela que melhor atende ao escopo do projeto, sagrando-a vencedora no concurso para a sua adoção como o Hino oficial de Macarani.

Na mesma sessão, sugeriu a Comissão aos autores a alteração da expressão “meu bom rincão” por, simplesmente “meu rincão”, conforme lhe autoriza o Edital, tendo o representante da dupla compositora presente ao ato, Milton Alves Moreno Filho adotado a sugestão, tanto assim que, ao novamente cantar sua composição em ato final naquele evento, procedeu à substituição, conforme se verifica da filmagem em vídeo e áudio, anexada ao processo.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Não vendo, pois, nulidade processual a ser sanada, HOMOLOGO seu resultado, para que seja adotada como Hino Oficial do Município de Macarani, Bahia”, fazendo jus à premiação prevista no Edital, a música e letra “Macarani, Amor Eterno”, da dupla Antônio Gerson Araújo Santana e Milton Alves Moreno Filho, pelo que RATIFICO a decisão da Comissão Julgadora.

Os direitos autorais da obra premiada passam à titularidade do Município de Macarani, Bahia, nos termos do Edital e da declaração de anuência firmada pelos seus autores.

Publique-se.

Macarani, Bahia., 22 de março de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani, Bahia.